



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Ata nº 1

----- Aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, pelas dezoito horas e trinta minutos, reuniu, na sede da Junta de Freguesia, em sessão ordinária privada, o Presidente da Junta de Freguesia, Humberto António Figueira da Silva e os vogais eleitos Carlos Ferreira Neves, Adelina Maria Marques Fernandes, António Jorge Neves Oliveira e Liliana Andreia Domingos Machado. -----

----- **Ordem de trabalhos** -----

----- **Distribuição de pelouros aos vogais da Junta de Freguesia** -----

----- O Presidente da Junta de Freguesia, Humberto António Figueira da Silva, a exercer o cargo a tempo inteiro conforme alínea a) do n.º 2, do art.º 18º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, nomeou para o cargo de Secretário, Carlos Ferreira Neves e para o cargo de Tesoureiro, António Jorge Neves Oliveira, ficando como vogais Adelina Maria Marques Fernandes e Liliana Andreia Domingos Machado. -----

----- De acordo com a alínea b) do n.º 2 do art.º 18º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi decidido que na ausência do Presidente, Humberto António Figueira da Silva, este será substituído pelo Secretário da Junta, Carlos Ferreira Neves e na eventual ausência do mesmo, pelo Tesoureiro António Jorge Neves Oliveira. -----

----- Relativamente à distribuição de funções foi decidido o seguinte: -----

1. O Presidente da Junta de Freguesia, Humberto Silva, para além das competências delegadas no n.º 1 do art.º 18º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, desempenhará todas as funções de coordenação, gestão e funcionamento da Junta de Freguesia. -----
2. O Secretário da Junta de Freguesia, Carlos Ferreira Neves, acompanhará as atividades ligadas ao desporto e associativismo, bem como as obras a realizar na freguesia. -----
3. O Tesoureiro da Junta de Freguesia, António Jorge Neves Oliveira, para além das tarefas inerentes ao cargo, acompanhará a manutenção das infraestruturas, a brigada de intervenção urbana e as obras a realizar na freguesia. -----
4. A Vogal Adelina Maria Marques Fernandes acompanhará as atividades ligadas ao associativismo, o programa cultural da freguesia e a ação social, nomeadamente a Comissão Social de Freguesia. -----



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

5. A Vogal Liliana Andreia Domingos Machado, em conjunto com a Vogal Adelina Maria Marques Fernandes, acompanhará o funcionamento da Biblioteca, o apoio à educação e o programa cultural da freguesia. -----

----- Deliberações tomadas e aprovadas por unanimidade -----

1. A Junta de Freguesia de Fátima delegou no Presidente da Junta de Freguesia, na pessoa de Humberto António Figueira da Silva, plenos poderes para assinar escrituras de justificação, doação, contratos de cessão de exploração, promessa de compra e venda de terrenos e compra e venda de terrenos, projetos de obras, garantias escritas e todos os atos que exijam a representação e autorização da Junta. -----
2. De acordo com o disposto nas alíneas h) e i) do n.º 1 do art.º 18º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro e de forma a agilizar os procedimentos para a realização de despesa e pagamento da mesma, o Executivo delegou no Presidente da Junta de Freguesia competências para a realização de despesa até ao montante de 10.000,00€ (dez mil euros) e autorização de pagamentos até ao montante de 10.000,00€ (dez mil euros), desde que as despesas estejam devidamente orçamentadas pela Junta de Freguesia. ---
3. No cumprimento do estabelecido no ponto 2.9.10.1.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro na sua redação atual (POCAL), a abertura e movimentação das contas bancárias, tituladas pela autarquia, deverão ser movimentadas, simultaneamente, pelo Tesoureiro e pelo Presidente do Órgão Executivo ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue. Assim, o Executivo decidiu que a abertura e movimentação de contas bancárias da Junta de Freguesia se efetue com a assinatura conjunta de dois elementos do Executivo, nomeadamente: o Presidente da Junta de Freguesia, Humberto António Figueira da Silva, o Tesoureiro da Junta de Freguesia, António Jorge Neves Oliveira e a Vogal Liliana Andreia Domingos Machado, a quem delega competência para o efeito na impossibilidade do Presidente. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

4. Considerando que a Assembleia de Freguesia é apoiada por colaboradores dos serviços da freguesia, designados pela Junta de Freguesia, conforme o disposto no n.º 2 do art.º 10º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro (RJAL) e as atas são lavradas, sempre que possível pelo colaborador designado para o efeito, atendendo ao n.º 2 do art.º 57 do RJAL, o Executivo decidiu designar a colaboradora, Estela José, para apoiar a Assembleia de Freguesia e elaborar das respetivas atas e a colaboradora Karina Ferreira para apoio ao Órgão Executivo e elaborar as respetivas atas. -----

5. Ao abrigo da alínea l) do n.º 1 do art.º 18º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro compete ao Presidente da Junta de Freguesia *“assinar, em nome da Junta de Freguesia, toda a correspondência, bem como os termos, atestados e certidões da competência da mesma”*, na sua eventual ausência, e para o efeito decidiu-se que este será substituído pelo Tesoureiro António Jorge Neves Oliveira, e, na impossibilidade deste, será substituído pelo Secretário Carlos Ferreira Neves. -----

6. O Executivo decidiu realizar as reuniões ordinárias privadas da Junta de Freguesia, às sextas-feiras, quinzenalmente, às vinte e uma horas. -----

7. Executivo deliberou realizar a reunião mensal pública da Junta de Freguesia na última sexta-feira do mês, às vinte horas e trinta minutos. -----

8. O Executivo deliberou que o dia de atendimento ao público, por parte do Presidente da Junta de Freguesia, é à terça-feira de manhã, sujeito a marcação prévia. -----

----- Aprovação da Ata -----

----- Ao abrigo do n.º 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro bem como do n.º 4 do art.º 34º do Código do Procedimento de Administrativo (CPA), o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar, em minuta, a presente ata para efeitos imediatos. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

----- Tratados que foram estes assuntos, o Senhor Presidente da Junta declarou encerrados os trabalhos desta reunião, da qual, eu, Karina Emanuela Martins Ferreira, redigi e informatizei a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Junta de Freguesia presentes. -----

Fátima, 19 de outubro de 2021

Humberto António Figueira da Silva

Carlos Ferreira Neves

António Jorge Neves Oliveira

Adelina Maria Marques Fernandes

Liliana Andreia Domingos Machado